

**Número do Documento: 1487912**

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva



§ 3º Anualmente a UECE expedirá Edital específico que regulamentará o ingresso na

**Art. 5º** Em razão do princípio da isonomia, os candidatos que optarem por cursos que tenham prova de habilidades específicas deverão submeter-se às referidas provas utilizando o ENEM como uma das fases do processo seletivo.

**Art. 6º** A publicação do edital do ENEM, a realização de suas provas, sua correção e homologação é de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC ou de quem o Governo Federal indicar.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário – CONSU.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação,

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 14 de abril de 2014.**

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor**